



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 16/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS AFRO-BRASILEIROS, ÍNDIOS E PARDOS (PAIP)

O Sr. Nilton Magalhães, Prefeito Municipal de Viamão, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2022 e suas alterações, torna público o presente Edital, convocando os candidatos aprovados neste Concurso, para a Verificação da Veracidade da Autodeclaração a ser realizada por Comissão Especial, de acordo com o subitem 2.4 do Edital de Abertura, conforme segue.

1 DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

1.1 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada no dia 10/05/2023, quarta-feira, às 9 (nove) horas, na Secretaria da Administração, Praça Júlio Castilhos, s/n - Bairro Centro – Viamão/RS.

1.2 Os nomes dos candidatos Afro-Brasileiros, Índios e Pardos convocados para a verificação da veracidade da autodeclaração, constam no quadro abaixo.

Cargo: 111 – MOTORISTA	
Nome	Inscrição
ANDRIUS MACHADO VIEIRA	64911131564-2
DANIEL SILVA DOS SANTOS	64911164055-3
MANOEL HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA	64911161581-5
RODRIGO FONSECA DA SILVEIRA	64911142651-3

1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, com os seguintes documentos:

- Documento de identificação original (RG, CNH, Carteira do Trabalho ou Cédula de Identidade Profissional) em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento;
- Formulário de Confirmação da Veracidade da Autodeclaração – Candidatos Afrobrasileiros, Índios e Pardos, Anexo V do Edital de Abertura, devidamente preenchido, onde declara-se de cor preta ou parda, e demais confirmações referentes a classificação adotada pelo IBGE.

1.4 Os candidatos não deverão comparecer com as unhas das mãos pintadas e com maquiagem no rosto.

1.5 No dia da Verificação da Veracidade de Autodeclaração, o candidato poderá ser fotografado para comprovação da presença e arquivamento do processo de veracidade.

1.6 Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:

1.6.1 Informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Afro-Brasileiro, Índio e Pardo;

1.6.2 A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Afro-Brasileiro, Índio e Pardo, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo V do Edital;

1.6.3 Cópia do documento de identificação, conforme solicitado no Formulário de Confirmação da Veracidade da Autodeclaração ou Procedimento de Heteroidentificação, Anexo do Edital.

1.6.4 Fenótipo que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

1.6.5 Para os candidatos que se autodeclararam-se indígenas, será verificado o documento apresentado, conforme documentação específica requerida para candidatos indígenas no Formulário de Confirmação da Veracidade da Autodeclaração, Anexo do Edital, o qual será analisado obrigatoriamente com a presença do candidato no dia do Procedimento.

1.7 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Afro-Brasileiro, Índio e Pardo nas seguintes situações:

1.7.1 Quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;

1.7.2 Quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Afro-Brasileiro, Índio e Pardo do candidato;

1.7.3 Quando o candidato não comparecer no ato de Verificação da Veracidade da Autodeclaração como Afro-Brasileiro, Índio e Pardo.

1.8 Os candidatos serão chamados em ordem alfabética por cargo, iniciando na sequência do Cargo Cód. 01. Aguardarão a chamada em um espaço especialmente designado. Após a entrevista, o candidato será liberado, não sendo permitida a sua permanência no local da aferição.

1.8.1 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação.

1.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do procedimento como justificativa de sua ausência ou atraso. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial na data, horário e local previstos no item 1.1 deste edital, ou for negado o enquadramento na condição de Pessoa Afro-Brasileira, Indígena ou Parda, passará automaticamente a concorrer somente às vagas de acesso Universal (classificação geral).

1.10 Detectada a falsidade na declaração, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

Viamão, 05 de maio de 2023.

Nilton Magalhães
Prefeito Municipal